CINAFRE P

6-7-82 Supilion 243

Secreta Nount

Pero

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA

UF

EDUARDO DA SILVA ESTACIO

ASSUNTO

Validade de registro em Técnico de Contas em Angola

RELATOR: SR. CONS. CAIO TÁCITO

PARECER N.º 359/82

CĂMARA QU COMISSÃO

CLN

APROVADO EM 04/07/82

PROCESSO N.º 88/82

1 - RELATÓRIO

EDUARDO DA SILVA ESTACIO, cidadão português, naturalizado brasileiro (doc. fls. 25), que de Angola se transferiu para o Brasil, requereu à Universidade Federal do Rio de Janeiro fosse reconhecida "a equivalência, a nível de Bacharel em Ciências Contábeis, do estudo em grau acadêmico de Bacharel em Contabilidade, concluído em Luanda, Angola".

Suscitada dúvida sobre a substância do pedido, veio o processo ao CFE, tendo a então Relatora, ilustre Conselheira Esther de Figueiredo Ferraz, baixado em diligência o processo, nos termos do seguinte Despacho de Câmara nº 52/82:

"O processo deve baixar em diligência a fim de que a Secretaria Geral deste Conselho convide o interessado, cujo endereço consta dos autos (p. 1), a apresentar cópia autenticada do Boletim Oficial de Angola, de 22 de novembro de 1973 (2a. série, nº 274), no qual foi publicada a sua inscrição como técnico de contas nos termos da Portaria nº 441/73, de 14 de julho de 1973".

MOD 5-CFE

Sem a juntada desse documento não se pode sa-

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

- 2 -

ber se essa inscrição foi efetivada ao abrigo do art. 2º ou do art. 8º da mencionada Portaria, isto ê, se o interessado portava na realidade um diploma de nível médio ou superior ou se, na realidade, seria um provi. sionado autorizado a exercer a profissão tendo em vis ta achar-se no seu exercício durante alguns anos antes da Aliás, é de se salientar que todos os cidadãos portugueses que bateram às portas deste Conselho reclamando a declaração da equivalência de seus títulos de Contador ou de Contabilista aos expedidos por estabelecimentos congêneres brasileiros, sem exceção, instruiram suas petições com a cópia xerogra fada do órgão oficial em que se publicou a sua inscrição na Direção Provincial dos Serviços de Finanças, o que prova não ser impossível ou difícil ao interessado proceder da mesma maneira.

Mais ainda: deverá o requerente especificar qual a natureza do curso que diz haver concluído no Instituto Comercial Vicente Ferreira, em Luanda, no ano de 1974, se de nível "ginasial" ou "colegial" (1° ou 2° graus), como além disso oferecer o texto da lei segundo a qual os estudos feitos nessa escola (que está situada em Angola, não em Portugal, e que por isso não parece à primeira vista achar-se abrangida pelas disposições do Decreto-lei português n° 313/75) te riam sido elevados \tilde{a} categoria de estudos superiores".

0 interessado, em atendimento à diligência, juntou cópia do Boletim Oficial de Angola de 22 de novembro de 1973, em que seu nome figura entre os que satisfizeram as condições para a <u>inscriçao</u> definitiva, nos termos da Portaria nº 441/73, ao passo que outra lista, que aquela se segue, arrola os inscritos <u>provisoriamente</u>, ao abrigo da alínea b_ do nº 8º- , da mesma Portaria.

Não atendeu o requerente às demais indagações da diligência quanto à natureza do curso prestado.

Com o término do mandato da ilustre Relatora, foi-nos redistribuído o processo.

PARECER

0 cumprimento parcial da diligência permite concluir--se que o registro do requerente como Técnico de Contas, com inscrição definitiva, insere-se nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 441/73 , do Governo Geral do Estado Português de Angola, ou seja, em razão de curso de contabilista em Instituto Comercial.

Em conformidade dos precedentes estabelecidos em casos análogos, essa qualificação eqüivale à habilitação em nível de 2º grau (ver Pareceres nº 781/79 - Doc. 223/232; n. 821/81 - Doc. 253/ /3; n. 169/82 e 170/82 - Doc. 257/27 e 59).

Resta saber se a habilitação que lhe assiste ê o de Técnico em Contabilidade ou de Auxiliar de Contabilidade, segundo os critérios fixados na Resolução CFE-n. 2/72 e no Parecer n. 45/72 (Doc. 134/107).

Para esse efeito é de se recomendar a orientação adota da no citado Parecer n. 781/79 (Doc. 223/233) e renovada no Parecer nº 170/82 (Doc. 257/59), no sentido de que o interessado deve se dirigir a uma instituição de ensino que ministre aquelas habilitações de 2º grau, a fim de definir-lhe a equivalência, com a consequente expedição de título a ser registrado no MEC e no Conselho Regional de Contabilidade. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Sala de Sessões, 6 de julho de 1982

CAIO TACITO, Presidente e Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 07 de julho de 1982.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

<u>Baixar</u>	livros	de /	<u> 4dm</u>	<u>inis</u>	<u>tração</u>

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo